Pág 1 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/yTLO0vKAR2o3T7tFfTL8WrQ6agdaNMSX | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 070/2025 – EXECUTIVO

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardinópolis para o exercício financeiro de 2026".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 30/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 05 de novembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas, juntamente com o projeto de lei que trata do PPA (PL 68-25-Exe) e LDO (PL 69-25-Exe), ambas as matérias estão em tramitação para ajustes e alterações nas respetivas peças orçamentárias.

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026
3.0 - DESPESAS CORRRENTES	**227.636.698,39**	**246.199.000,00**	**268.771.900,00**
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.382.595,64	126.538.000,00	134.891.500,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	11.000,00	5.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.254.102,75	119.650.000,00	133.875.400,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**13.431.236,57**	**10.509.000,00**	**7.838.100,00**
4.4 - INVESTIMENTOS	8.945.130,39	2.988.000,00	3.667.600,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.000,00	500,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.486.106,18	7.520.000,00	4.170.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	1.292.000,00	1.390.000,00
TOTAL GERAL	**241.067.934,96**	**258.000.000,00**	**278.000.000,00**

Pág 2 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/yTLO0vKAR2o3T7tFfTL8WrQ6agdaNMSX | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

A tabela acima ponta a evolução das despesas do município nos dois exercícios financeiros anteriores ao de 2026, referente ao que foi efetivamente executado em face da previsão lançada.

Contudo, para o exercício financeiro de 2026 a receita prevista foi a seguinte:

ARTIGO 1º. – O Orçamento Geral do Município de Jardinópolis, para o exercício financeiro de 2026, Estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 278.000.000,00=(duzentos e setenta e oito milhões de reais).

ARTIGO 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			**R$**	**306.147.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	59.603.000,00		
Receita de Contribuições	R$	3.076.000,00		
Receita Patrimonial	R$	7.693.000,00		
Receita de Serviços	R$	15.843.000,00		
Transferências Correntes	R$	218.005.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$	1.927.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			**R$**	**0,00**
Alienação de Bens	R$	0,00		
Transferências de Capital	R$	0,00		
TOTAL DA RECEITA BRUTA			**R$**	**306.147.000,00**
(-) Deduções Formação do Fundeb	(-) R$	28.147.000,00		
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			**R$**	**278.000.000,00**

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 – Legislativa	R$	5.599.000,00
04 – Administração	R$	34.885.000,00
06 – Segurança Pública	R$	488.000,00
08 – Assistência Social	R$	11.801.600,00
09 – Previdência Social	R$	121.000,00
10 – Saúde	R$	72.259.500,00
12 – Educação	R$	109.026.500,00
13 – Cultura	R$	1.812.000,00
15 – Urbanismo	R$	20.349.500,00
17 – Saneamento	R$	10.443.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	3.271.000,00
20 – Agricultura	R$	76.500,00
22 – Indústria	R$	191.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	2.111.400,00
28 – Encargos Especiais	R$	4.175.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	1.390.000,00
Total Geral	**R$**	**278.000.000,00**

Pág 3 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/yTLO0vKAR2o3T7tFfTL8WrQ6agdaNMSX | Assinado digitalmente por Assinadoc®

As despesas correntes ficarão com a maior parte do orçamento, pois, elas são para cobrir os custos para o funcionamento diário e contínuo da máquina administrativa, portanto para manter as operações em andamento e cobrir as despesas de custeio; as despesas de capital ficarão com uma parte bem pequena em relação a outra, pois, são para cobrir gastos que resultam na aquisição ou formação de um bem de capital, com vida útil longa, podemos mencionar as construções de obras, compra de imóveis, equipamentos, softwares e amortização da dívida (pagamento do principal), portanto tem como objetivo investir em ativos de longo prazo, como infraestrutura e patrimônio; e, por fim o valor destinado reserva de contingência é necessária, pois é uma dotação orçamentária, não vinculada a um órgão ou programa específico, destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como despesas com calamidades e sua utilização é definida está contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e funciona como uma fonte para a suplementação de outras dotações em momentos de necessidade, não sendo a rubrica onde os empenhos são feitos inicialmente. Portanto, o montante da reserva e as regras de utilização são definidos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são baseados na receita corrente líquida do município.

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R$	268.771.900,00
Despesas de Capital	R$	7.838.100,00
999 – Reserva de Contingência	R$	1.390.000,00
Total Geral	**R$**	**278.000.000,00**

Deixamos consignado que a LOA pode ser modificada, por razões de políticas econômicas ou sociais justificadas pela administração pública, ajustes nas Emendas Parlamentares.

Acompanha a matéria anexo referente as emendas parlamentares enviadas pelos vereadores de forma nominal.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 070/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo